



**PORTARIA Nº 296 /2026-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: **Inscrição de Servidor em Encontro Nacional**; art. 167, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o evento constitui espaço estratégico de articulação e fortalecimento da política de assistência social no âmbito do SUAS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome – SEAS;

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado na Inexigibilidade – **INEX nº 002/26-FEAS**, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está caracterizada em caso de exclusividade para o serviço técnico.

**CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.031101.003330/2026 -42 - SEAS e o Parecer nº 0187/2026 -ASSEJUR/SEAS.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de pessoa jurídica para à necessidade de espaço estratégico de articulação e fortalecimento da política de assistência social no âmbito do SUAS, para atender as necessidades da SEAS.

**II – ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 65.705.059/0001-20, pelo valor global de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais).

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

ADILCE LANE  
EDWARDS DE ARAÚJO:7070593253  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OUS  
19615240000128, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF-A3, CN=ADILCE LANE  
EDWARDS DE ARAÚJO:7070593253  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.09 10:22:19-04'00"  
Font: PDF-Reader Versão: 2024.2.3

**ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO**

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

